



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 399

(Altera a regulamentação da Lei Municipal nº 1 (Indústria e Profissão)

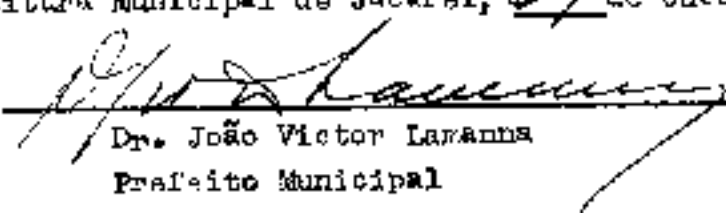
Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica criada no Imposto de Indústria e Profissões a taxa adicional de 10% (dez por cento) sobre o imposto anual, com a denominação de Taxa de Assistência Social, código orçamentário sob nº 1 -15-4, a partir de 1º de Janeiro de 1957.

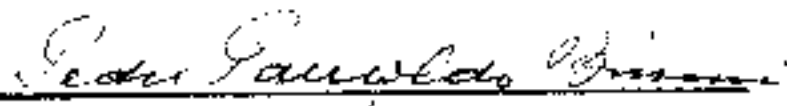
Artigo 2º) O adicional de 10% (dez por cento) a que se refere o artigo anterior, será cobrado integralmente no primeiro trimestre, no ato do pagamento da 1ª prestação do imposto.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de Outubro de 1956


Dr. João Victor Lavanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Fagundes Binari
Presidente da Câmara Municipal